



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000190

PREFEITURA DE
MARQUINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 4890 de 29/05/2026, processo administrativo n.º 039/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 039/2026, Pregão Eletrônico nº 019/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA FUTUROS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 019/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GUARA TENDAS LTDA CNPJ Nº 53.699.417/0001-50 ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2730, CENTRO, CEP 85.010-250, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: analista1@governize.com.br, TELEFONE: (042) 9 9964-5651, REPRESENTANTE: RENATO FRANCISCO BORGES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS EM CABINES, FABRICADO EM POLIETILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: PESO: 75 KG, ALTURA 2,30M, LARGURA 1,10M, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	150,00	DIÁRIA	190,00	28.500,00



2	TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE, LATERAIS: AS LATERAIS DAS PIRÂMIDES SÃO CONFECCIONADAS COM TUBOS DE CHAPA MEDINDO 200X200 COM ESPESSURA DE 04MM, E ALTURA DE 4,5 METROS. VIGAS: AS CALHAS TAMBÉM SÃO CONFECCIONADAS COM VIGAS DE CHAPA, FORMATO U, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 150MM DE LARGURA E 100MM DE ALTURA, TRELIÇADAS COM FERRO MECÂNICO 3/8. COBERTURA: AS ARANHAS (ESTRUTURA) SÃO CONFECCIONADAS COM METALÃO DE 40X80MM, COM ESPESSURA DE 02MM E 06 METROS DE COMPRIMENTO, COM UM MASTRO CENTRAL DE TUBO DE 1 E ESPESSURA DE 02MM, COM 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, COBERTURA COM LONA XP-50, ANTI-CHAMA.	50,00	DIÁRIA	1.200,00	60.000,00
3	TENDA TIPO PIRÂMIDE 5X5: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 5X5M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM LONA VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, CAMADA DE PVC COM ALTO ÍNDICE DE ADITIVOS ANTI UV, TRATAMENTO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO E ANTI-FUNGO, TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO) COM APLICAÇÃO DE PARAFUSOS PARA TRAVAMENTO NAS PARTES DE ENCAIXE, REVESTIMENTO É FEITO EM MATERIAL RESISTENTE IMPERMEÁVEL.	50,00	DIÁRIA	460,00	23.000,00
4	TENDA TIPO PIRÂMIDE 5X5: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 5X5M COM 3M DE ALTURA, COM TRÊS LADOS FECHADOS POR LONA, COBERTA COM LONA VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, CAMADA DE PVC COM ALTO ÍNDICE DE ADITIVOS ANTI UV, TRATAMENTO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO E ANTI-FUNGO, TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	50,00	DIÁRIA	640,00	32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000192

PREFEITURA DE
MARQUINHO

(GALVANIZAÇÃO) COM APLICAÇÃO DE PARAFUSOS PARA TRAVAMENTO NAS PARTES DE ENCAIXE, REVESTIMENTO É FEITO EM MATERIAL RESISTENTE IMPERMEÁVEL.				
TOTAL DOS ITENS				143.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000194

PREFEITURA DE
MARQUINHO

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



003196

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

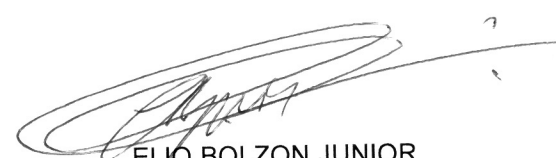
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

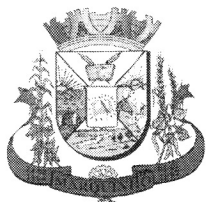
11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 14 de julho de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal


RENATO FRANCISCO BORGES
Representante da Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

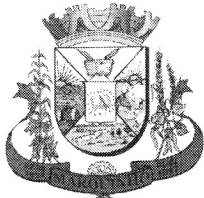
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 01/07/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: GUARA TENDAS LTDA CNPJ Nº 53.699.417/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS EM CABINES, FABRICADO EM POLIETILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: PESO: 75 KG, ALTURA 2,30M, LARGURA 1,10M, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	150,00	DIÁRIA	190,00	28.500,00
2	TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE, LATERAIS: AS LATERAIS DAS PIRÂMIDES SÃO CONFECCIONADAS COM TUBOS DE CHAPA MEDINDO 200X200 COM ESPESSURA DE 04MM, E ALTURA DE 4,5 METROS. VIGAS: AS CALHAS TAMBÉM SÃO CONFECCIONADAS COM VIGAS DE CHAPA, FORMATO U, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 150MM DE LARGURA E 100MM DE ALTURA, TRELIÇADAS COM FERRO MECÂNICO 3/8. COBERTURA: AS ARANHAS (ESTRUTURA) SÃO CONFECCIONADAS COM METALÃO DE 40X80MM, COM ESPESSURA DE 02MM E 06 METROS DE COMPRIMENTO, COM UM MASTRO CENTRAL DE TUBO DE 1 E ESPESSURA DE 02MM, COM 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, COBERTURA COM LONA XP-50, ANTI-CHAMA.	50,00	DIÁRIA	1.200,00	60.000,00
3	TENDA TIPO PIRÂMIDE 5X5: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 5X5M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM LONA VINIL ANTI-CHAMA	50,00	DIÁRIA	460,00	23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

	BRANCA, CAMADA DE PVC COM ALTO ÍNDICE DE ADITIVOS ANTI UV, TRATAMENTO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO E ANTI-FUNGO, TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO) COM APLICAÇÃO DE PARAFUSOS PARA TRAVAMENTO NAS PARTES DE ENCAIXE, REVESTIMENTO É FEITO EM MATERIAL RESISTENTE IMPERMEÁVEL.				
4	TENDA TIPO PIRÂMIDE 5X5: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 5X5M COM 3M DE ALTURA, COM TRÊS LADOS FECHADOS POR LONA, COBERTA COM LONA VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, CAMADA DE PVC COM ALTO ÍNDICE DE ADITIVOS ANTI UV, TRATAMENTO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO E ANTI-FUNGO, TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO) COM APLICAÇÃO DE PARAFUSOS PARA TRAVAMENTO NAS PARTES DE ENCAIXE, REVESTIMENTO É FEITO EM MATERIAL RESISTENTE IMPERMEÁVEL.	50,00	DIÁRIA	640,00	32.000,00
TOTAL DOS ITENS					143.500,00

Marquinho/PR, em 14 de julho de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4925 do Jornal Correio do Povo do Paraná

SAMAE
Serviço Autônomo de Manutenção e AtuaçãoSuperintendente: Sr. Michel de Jesus Lima
CNPJ nº 02.939.023/0001-38
Fone/Fax (042) 3661-1117
E-mail: atendimento@samae.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 – processo administrativo 03/2026, com fundamento no artigo 74, inciso, I, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), em favor da empresa FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH LTDA - EPP, CNPJ 01.711.447/0001-31, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM), DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO CONTRATADO, PARA A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DO SAMAE.

Porto Barreiro, 17 de junho de 2026

MICHEL DE JESUS LIMA
Diretor do SAMAE**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento do Exercício
de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2016 DE 05 DE OUTUBRO DE 2025.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – Câmara Municipal
01.031.0001-2002 – Atividades da Câmara Municipal de Marquinho - Crédito Especial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 45.000,00
Conta Despesa: 0080
Fonte: 00001

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal
0001-2001 – Atividades da Câmara Municipal de Marquinho
3.51.00.00 –
Valor: R\$ 45.000,00
Conta Despesa: 0110
Fonte: 00001

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026

JOÃO MARIA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.939.023/0001-38
E-mail: atendimento@samae.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR

CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ nº 03.752.550/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 458/2023 - SECID.

Foi prorrogado o prazo de vigência do Contrato até a data de 18 de novembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme ofício, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 16 de julho de 2026, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.939.023/0001-38
E-mail: atendimento@samae.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - PREXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 647/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/07/2026, conforme abaixo relacionado:

Fornecedor: ZANIO DAIKO KOWALSKI CNPJ Nº 01.844.627/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1000/20 UTILIZADOS EM VEÍCULOS GRANDES COM OU SEM CAMARA DE AR, CONSORCIO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO (NÃO IMPORTANDO O N. NEM O TAMANHO UTILIZADO).	SERV	150,00	71,00	10.650,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1000/20 UTILIZADOS EM VEÍCULOS GRANDES COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	150,00	60,00	9.000,00
9	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 185/85 R15, UTILIZADOS EM VEÍCULOS PEQUENOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	150,00	43,00	6.450,00
10	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 185/85 R14, UTILIZADOS EM VEÍCULOS PEQUENOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	200,00	34,00	6.800,00
11	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 295/80R22,5 UTILIZADOS EM CAMINHÃO COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	100,00	75,00	7.500,00
12	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 295/80R22,5 UTILIZADOS EM CAMINHÃO COM OU SEM CAMARA DE AR, CONSORCIO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO (NÃO IMPORTANDO O N. NEM O TAMANHO UTILIZADO).	SERV	100,00	71,00	7.100,00
13	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 180/75 R16 UTILIZADOS EM VEÍCULOS MEDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	45,00	47,00	2.115,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.939.023/0001-38
E-mail: atendimento@samae.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - PR

16	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 205/75 R16 UTILIZADOS EM VEÍCULOS MEDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	45,00	45,00	2.025,00
17	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/75 UTILIZADOS EM VEÍCULOS MEDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, CONSORCIO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO (NÃO IMPORTANDO O N. NEM O TAMANHO UTILIZADO).	SERV	50,00	59,00	2.950,00
18	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/75 UTILIZADOS EM VEÍCULOS MEDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	70,00	61,00	4.270,00
19	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 216/80 R16 UTILIZADOS EM VEÍCULOS MEDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	45,00	49,00	2.205,00
20	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 225/60 R17 UTILIZADOS EM VEÍCULOS MEDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	45,00	42,00	1.890,00
21	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 225/75 R16 UTILIZADOS EM VEÍCULOS MEDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	45,00	46,00	2.070,00
22	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 275/80 UTILIZADOS EM VEÍCULOS GRANDES COM OU SEM CAMARA DE AR, CONSORCIO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO (NÃO IMPORTANDO O N. NEM O TAMANHO UTILIZADO).	SERV	250,00	66,00	16.500,00
23	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 275/80 UTILIZADOS EM VEÍCULOS GRANDES COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	250,00	67,00	16.750,00
24	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 195/74 UTILIZADOS EM VEÍCULOS MEDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	45,00	39,00	1.755,00
25	TROCA DE PNEU (DESMONTAGEM E MONTAGEM) EM VEÍCULOS LEVES COM PESO	SERV	250,00	57,00	14.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.939.023/0001-38
E-mail: atendimento@samae.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - PR

26	BRUTO TOTAL IGUAL OU INFERIOR A 3.500 KG, INCLUINDO MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS, VANS, AMBULÂNCIAS E MINIVANS.	SERV	250,00	80,00	20.000,00
28	TROCA DE PNEU (DESMONTAGEM E MONTAGEM) EM VEÍCULOS PESADOS COM PESO BRUTO TOTAL SUPERIOR A 3.500 KG, INCLUINDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES.	SERV	100,00	66,00	6.600,00
29	RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES COM PESO BRUTO TOTAL IGUAL OU INFERIOR A 3.500 KG, INCLUINDO AUTOMÓVEIS, VANS, AMBULÂNCIAS E MINIVANS.	SERV	230,00	85,00	19.550,00
TOTAL DOS ITENS					168.439,00

Marquinho/PR, em 14 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.939.023/0001-38
E-mail: atendimento@samae.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 647/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/07/2026, conforme abaixo relacionado:

Fornecedor: REGIANE DAS CHAGAS HUF CNPJ Nº 33.572.088/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 12,5/80 UTILIZADOS EM MAQUINAS PESADAS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	100,00	86,00	8.600,00
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 12,5/80 UTILIZADOS EM MAQUINAS PESADAS COM OU SEM CAMARA DE AR, CONSORCIO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO (NÃO IMPORTANDO O N. NEM O TAMANHO UTILIZADO).	SERV	100,00	96,00	9.600,00
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1400/24 UTILIZADOS EM MAQUINAS PESADAS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	150,00	119,00	17.850,00
6	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1400/24 UTILIZADOS EM MAQUINAS PESADAS COM OU SEM CAMARA DE AR, CONSORCIO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO (NÃO IMPORTANDO O N. NEM O TAMANHO UTILIZADO).	SERV	150,00	126,00	18.900,00
7	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 17,5/25 UTILIZADOS EM MAQUINAS PESADAS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	200,00	119,00	23.800,00
8	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 17,5/25 UTILIZADOS EM MAQUINAS PESADAS COM OU SEM CAMARA DE AR, CONSORCIO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHAO (NÃO IMPORTANDO O N. NEM O TAMANHO UTILIZADO).	SERV	200,00	125,00	25.000,00
14	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 30,5/25 UTILIZADOS EM MAQUINAS PESADAS COM OU	SERV	100,00	116,00	11.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.939.023/0001-38
E-mail: atendimento@samae.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - PR

15	SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO, CONSORCIO SIMPLES.	SERV	100,00	131,00	13.100,00
27	TROCA DE PNEU (DESMONTAGEM E MONTAGEM) EM MAQUINAS PESADAS, INCLUINDO TRATORES, ROLOS, COMPACTADORES, RETROSCAVADEIRAS, PA CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS.	SERV	250,00	143,00	35.750,00
TOTAL DOS ITENS					164.400,00

Marquinho/PR, em 14 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.939.023/0001-38
E-mail: atendimento@samae.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 01/07/2026, conforme abaixo relacionado:

Fornecedor: GUARA TENDAS LTDA CNPJ Nº 63.698.417/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS EM CABINES FABRICADO EM POLIETILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: MINIMA PESO 75 KG, ALTURA 2,30M, LARGURA 1,10M. EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	150,00	DIARIA	190,00	28.500,00
2	TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10; LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES LATERAIS AS LATERAIS DAS PIRÂMIDES SÃO CONFECCIONADAS COM TUBOS DE CHAPA MEDINDO 200X200 COM ESPESSURA DE 04MM E ALTURA DE 4,5 METROS. VIGAS AS CALHAS TAMBEM SÃO CONFECCIONADAS COM VIGAS DE CHAPA, FORMATO U MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 150MM DE LARGURA E 100MM DE ALTURA, TRELÇADAS COM FERRO MECANICO 3/8 COBERTURA: AS ARANHAS (ESTRUTURA) SÃO CONFECCIONADAS COM METALAO DE 40X80MM, COM ESPESSURA DE 02MM E DE METROS DE COMPRIMENTO COM UM MASTRO CENTRAL DE TUBO DE 1 E ESPESSURA DE 02MM COM 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, COBERTURA COM LONA XP-50, ANTI-CHAMA.	50,00	DIARIA	1.200,00	60.000,00
3	TENDA TIPO PIRÂMIDE 5X5; LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 5X5M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM LONA VINIL ANTI-CHAMA.	50,00	DIARIA	460,00	23.000,00

Folha 01 de 01 - Total de 01 páginas. O presente documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site: www.marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 03.342.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

4	BRANCA, CAMADA DE PVC COM ALTO ÍNDICE DE ADITIVOS ANTI-UV, TRATAMENTO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO E ANTI-FUNGO, TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO) COM APLICAÇÃO DE PARAFUSOS PARA TRAVAMENTO NAS PARTES DE ENCAIXE, REVESTIMENTO É FEITO EM MATERIAL RESISTENTE IMPERMEÁVEL.				
	TENDA TIPO PIRÂMIDE 5X5, LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 5X5M COM 3M DE ALTURA, COM TRÊS LADOS FECHADOS POR LONA COBERTA COM LONA VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, CAMADA DE PVC COM ALTO ÍNDICE DE ADITIVOS ANTI-UV, TRATAMENTO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO E ANTI-FUNGO, TIPO PIRÂMIDE, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO) COM APLICAÇÃO DE PARAFUSOS PARA TRAVAMENTO NAS PARTES DE ENCAIXE, REVESTIMENTO É FEITO EM MATERIAL RESISTENTE IMPERMEÁVEL.	50,00	DIÁRIA	640,00	32.000,00
TOTAL DOS ITENS					143.500,00

Marquinho-PR, em 14 de julho de 2026

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 03.342.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

PORTARIA Nº 016/2026

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário GUSTAVO JOSE VARELA SCHISLER, portador do RG 136278967, 05 (cinco) dias de férias dos dias 13 a 17 de julho de 2026, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 13 de julho, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho - Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

Publique-se.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 03.342.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

PORTARIA Nº 017/2026

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário MARICLEA TELLES DE VARGAS, portadora do RG 9.184.913-5, 05 (cinco) dias de férias dos dias 16 a 20 de julho de 2026, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho - Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

Publique-se.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 03.342.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

PORTARIA Nº 019/2026

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário SERGIO LUIZ DAL PAI, portador do RG 4.433.429-1, 05 (cinco) dias de férias dos dias 22 a 26 de julho de 2026, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho - Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

Publique-se.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 03.342.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

PORTARIA Nº 020/2026

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário EDILANE LOPES KSELSKYOWSKI, portadora do RG 739525648-02, 10 (dez) dias de férias dos dias 27 de julho a 05 de agosto de 2026, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho - Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

Publique-se.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ nº 02.322.413/0001-18

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da plataforma LICITANET, conforme condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total da frota de veículos da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, na modalidade Frota, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 28.029,45 (vinte e oito mil, vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 do dia 23 de julho de 2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h30 do dia 23 de julho de 2026.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na plataforma LICITANET, no Portal da Transparência da ASSISCOP e poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo e-mail assiscoplicitacao@gmail.com.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Presidente da ASSISCOP



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ nº 02.322.413/0001-18

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da ASSISCOP, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em razão da republicação, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue:

- Recebimento das propostas: até às 09h29 do dia 30 de julho de 2026;
- Abertura das propostas e início da sessão pública: às 09h30 do dia 30 de julho de 2026.

O Edital retificado encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, na plataforma Licitanet, no Portal da Transparência e no site eletrônico da ASSISCOP.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de julho de 2026.

Cristina Pauletti Alberton

Pregoeira - ASSISCOP



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ nº 02.322.413/0001-18

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP torna público, para a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026, anteriormente designada para o dia 16 de julho de 2026, às 13h30, fica **SUSPensa**, em razão de ocorrência operacional verificada na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, que ocasionou a retirada inadvertida da publicação do edital.

Nova data para realização da sessão será divulgada oportunamente, mediante republicação do edital e observância dos prazos legais.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de julho de 2026.

Cristina Pauletti Alberton

Pregoeira - ASSISCOP



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ nº 02.322.413/0001-18

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, por intermédio da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO Nº 01** ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026, em razão da necessidade de republicação do edital, promovendo a alteração exclusivamente das datas do certame.

1. DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

- Recebimento das propostas: até 16/07/2026, às 13h29;
- Abertura da sessão pública: 16/07/2026, às 13h30.

Leia-se:

- Recebimento das propostas: até 30/07/2026, às 09h29;
- Abertura da sessão pública: 30/07/2026, às 09h30.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026 e de seus anexos, que não conflitem com a presente retificação.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de julho de 2026.

Cristina Pauletti Alberton

Pregoeira - ASSISCOP



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. José Maria, n.º 1020 - Ang. - Avenida Santa Helena - Fone: (41) 3634-1211 - 35.513-4101

CNPJ: 07.240.910/0001-09 - 142-3634-0001 Fax: (41) 3634-8136

http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Data: 2026-07-20

PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2026

SIMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOVIADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º da Portaria Municipal nº 052/2026, de 12 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, composta pelos seguintes servidores:

- I - JACKSON FRANZONI KASLASKAS, Tec. Proc. de Dados, mat.: 22454-1, Presidente Membro Titular;
- II - GIANA FRANCO DE ANDRADE, Ag. Adm. IV, mat.: 41688-1, Membro Titular;
- III - NAIARA SOU THIER, Nutricionista, mat.: 39501-1, Membro Titular;
- IV - MARIVELCE MARIANO DOBINS, Assist. Adm. II, mat.: 28746-1, 1º Suplente;
- V - CASSIE KACZUK REPOS O MEENAS, Of. Adm. IV, mat.: 38251-1, 2º Suplente."

Art. 2º. Os membros suplentes substituirão os membros titulares nos casos de ausência, impedimento, suspensão, afastamento ou impossibilidade de atuação, mediante convocação, observada a ordem de suplência estabelecida no art. 1º, assegurada a continuidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria Municipal nº 052/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 17 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Página 1 de 1